



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ GABINETE DO VEREADOR EZEQUIAS A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

### INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2025 – CMM

**EZEQUIAS DA LUZ SILVA**, Vereador eleito à Câmara Municipal de Macapá, com assento nesta Casa de Leis, pelo **PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD**, na condição de legítimo representante do povo no uso de suas atribuições legais conferidas pelo regimento interno deste poder, vem **INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Macapá**, o anteprojeto de Lei para transformação da Guarda Municipal de Macapá em Polícia Municipal de Macapá e dá outras providências.

#### Justificativa

A crescente necessidade de reforço na segurança pública municipal exige a modernização da estrutura da Guarda Municipal, elevando-a ao status de Polícia Municipal. Com essa transformação, os agentes municipais terão maiores atribuições, treinamento adequado e melhor estrutura para atuar na proteção da população e no combate à criminalidade.

A Polícia Municipal desempenhará um papel essencial na segurança preventiva, na fiscalização do trânsito e na cooperação com as forças policiais estaduais e federais, fortalecendo o trabalho integrado e a resposta rápida a ocorrências.

Além disso, a modernização permitirá a implementação de novas tecnologias de videomonitoramento e inteligência, otimizando as estratégias de policiamento e garantindo mais segurança aos cidadãos de Macapá.

**EZEQUIAS DA LUZ SILVA**  
**Vereador**

Gabinete do Vereador Ezequias Silva – Câmara Municipal de Macapá/CMM  
Avenida FAB, 800 – Centro – Macapá – Amapá



## ANTEPROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025 – CMM

**Indicação ao Prefeito Municipal de Macapá O anteprojeto para transformação da Guarda Municipal em Polícia Municipal e dá outras providências.**

### **Art. 1º - Transformação da Guarda Municipal em Polícia Municipal**

Fica indicado ao Prefeito Municipal de Macapá a transformação da Guarda Civil Municipal em Polícia Municipal, ampliando suas competências e estrutura organizacional para garantir maior eficiência na segurança pública e proteção dos cidadãos.

### **Art. 2º - Finalidade e Competências**

- 1 – Atuar na proteção dos bens, serviços e instalações do município.
- 2 – Desenvolver ações preventivas e de patrulhamento ostensivo municipal, visando à segurança da população.
- 3 – Realizar policiamento comunitário, promovendo a aproximação com a sociedade e fortalecendo a prevenção à criminalidade.
- 4 – Auxiliar as forças de segurança estaduais e federais em ações conjuntas de combate à violência e à criminalidade.
- 5 – Atuar no trânsito municipal, fiscalizando infrações e promovendo a educação no trânsito, conforme convênio com os órgãos de trânsito competentes.
- 6 – Executar programas de prevenção à violência nas escolas e em comunidades vulneráveis.
- 7 – Garantir apoio às ações da Defesa Civil e da Brigada de Incêndio Municipal em situações de emergência.
- 8 – Implementar sistemas de videomonitoramento urbano e inteligência em segurança pública para monitoramento e resposta rápida a ocorrências.
- 9 – Promover treinamentos constantes e capacitação dos agentes da Polícia Municipal para atuação eficiente e alinhada às melhores práticas de segurança pública.
- 10 – Coordenar ações de fiscalização urbana, garantindo o cumprimento das leis municipais relacionadas à ordem pública.

### **Art. 3º - Estrutura Organizacional**

- 1 – Comando-Geral da Polícia Municipal.
- 2 – Diretoria de Operações e Patrulhamento Ostensivo.
- 3 – Diretoria de Policiamento Comunitário.
- 4 – Coordenadoria de Defesa Civil e Brigada de Incêndio.
- 5 – Departamento de Inteligência e Videomonitoramento.
- 6 – Departamento de Fiscalização Urbana e Trânsito.
- 7 – Ouvidoria da Polícia Municipal.
- 8 – Corregedoria da Polícia Municipal.

### **Art. 4º - Recursos Financeiros**

- 1 – Dotação orçamentária própria do município, prevista na Lei Orçamentária

Gabinete do Vereador Ezequias Silva – Câmara Municipal de Macapá/CMM  
Avenida FAB, 800 – Centro – Macapá – Amapá



Anual.

2 – Transferências estaduais e federais para segurança pública, incluindo recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

3 – Convênios com órgãos estaduais, federais e instituições privadas.

4 – Parcerias e projetos especiais financiados por organizações nacionais e internacionais.

**Art. 5º** - Este indicativo será encaminhado ao Prefeito Municipal de Macapá para análise e possível envio de Projeto de Lei ao Poder Legislativo.

**Nestes termos pede deferimento.**

**Palácio Janary Nunes, Macapá, 06 de março de 2025.**

**EZEQUIAS DA LUZ SILVA**  
**Vereador**

Gabinete do Vereador Ezequias Silva – Câmara Municipal de Macapá/CMM  
Avenida FAB, 800 – Centro – Macapá – Amapá

DOCUMENTO ASSINADO POR: EZEQUIAS DA LUZ SILVA:56784759249

Nº PROC.: 00521 - IND 048/2025 - AUTORIA: Ver. Ezequias  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 008546 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 136E42AA1BE67769E400BEF7A3A7D6F0

